

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ Nº 10.753.164/0001-43

NIRE: 35.300.367.308

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 353ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA UBY AGROQUÍMICA S.A., A SER REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 17:00 HORAS DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA *TEN MEETINGS*, CONFORME INSTRUÇÕES DESCRITAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

A ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO (“Emissora”) objetivando atender aos interesses dos senhores titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 353ª (trecentésima quinquagésima terceira) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Uby Agroquímica S.A. (“Titulares de CRA”, “CRA”, Emissão” e “Devedora”, respectivamente) vem, por meio da presente Proposta da Administração (“Proposta”), apresentar a V.Sas. o material para deliberação na Assembleia Especial de Titulares de CRA, a ser realizada em 3 de dezembro de 2025, às 17:00 (dezessete) horas, por meio da plataforma *Tem Meetings* (“Assembleia Especial”), conforme instruções descritas no edital de convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) aprovação da concessão de anuência prévia (*waiver*), para fins de renúncia quanto à verificação e aplicação do Índice Financeiro previsto no item (xxxi) da Cláusula 7.1.2 das Cédulas de Produto Rural Financeira (“CPR-Fs”) e item (xxxi) da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização, relativo à razão Dívida Líquida/EBITDA, exclusivamente com relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, de modo que eventual descumprimento do Índice Financeiro referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não caracterizará Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, conforme definidos no Termo de Securitização; e
- (ii) a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários no âmbito da Emissão dos CRA para a implementação das deliberações da Assembleia Especial.

Ainda, conforme disposto no Edital de Convocação, a Emissora disponibiliza no Anexo I a este documento o Modelo de Manifestação de Voto à Distância e no Anexo II a este documento o Modelo de Procuração.

São Paulo, 13 de novembro de 2025.

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

ANEXO I

INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ Nº 10.753.164/0001-43

NIRE: 35.300.367.308

INSTRUÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA 353ª (TRECENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A., LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA UBY AGROQUÍMICA S.A., A SER REALIZADA EM 3 DE DEZEMBRO DE 2025 ÀS 17:00 HORAS DE FORMA EXCLUSIVAMENTE DIGITAL ATRAVÉS DA PLATAFORMA *TEN MEETINGS*, OU AINDA, EM EVENTUAL NOVA CONVOCAÇÃO E/OU QUAISQUER REABERTURAS

Nome/Denominação do Titular de CRA (em caso de fundo de investimento, preencher com os dados do gestor/administrador, conforme o caso, e incluir a lista de fundos representados ao final desta instrução de voto):	
CPF/CNPJ do Titular de CRA (em caso de fundo de investimento, preencher com os dados do gestor/administrador, conforme o caso, e incluir a lista de fundos representados ao final desta instrução de voto):	
E-mail do Titular de CRA:	
Telefones para Contato:	

Termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta instrução de voto a distância (“Instrução de Voto a Distância”) da assembleia especial de titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 353ª (trecentésima quinquagésima terceira) emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Uby Agroquímica S.A. (“Assembleia Especial”, “Titulares de CRA” e “CRA”, respectivamente), a ser realizada em 3 de dezembro de 2025, às 17h00 (dezessete) horas, por meio da plataforma *Ten Meetings*, conforme edital de convocação divulgado no dia 13 de novembro de 2025, na página da rede mundial de computadores da Emissora e no Sistema Fundos.Net (“Edital de Convocação”), que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Edital de Convocação e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

Para que esta Instrução de Voto a Distância seja considerada válida e os votos aqui proferidos sejam contabilizados na Assembleia Especial:

- (i) todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do Titular de CRA e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço eletrônico e telefone para eventuais contatos deverão ser preenchidos;
- (ii) o voto deverá ser assinalado apenas em um dos campos (aprovação, rejeição ou abstenção), sendo desconsideradas as instruções de voto rasuradas;
- (iii) ao final, o Titular de CRA ou seu(s) representante(s) legal(is), deverá(ão) assinar esta Instrução de Voto a Distância; e
- (iv) a entrega desta Instrução de Voto a Distância deverá observar a regulamentação aplicável, assim como as orientações abaixo.

ORIENTAÇÕES DE ENVIO DA INSTRUÇÃO DE VOTO A DISTÂNCIA

O Titular de CRA que optar por exercer o seu direito de voto por meio do preenchimento e envio de instrução de voto a distância deverá enviar os documentos indicados abaixo, conforme orientações a seguir, aos cuidados da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio (“Emissora”), para o e-mail assembleia@ecoagro.agr.br, e ao Agente Fiduciário, para o e-mail agentefiduciario@vortex.com.br e phc@vortex.com.br:

- (a) Acessando o *link* a ser divulgado pela Emissora por meio de Comunicado ao Mercado e realizando o preenchimento da Instrução de Voto diretamente na Plataforma Digital, na seção de “Instrução de Voto”, bem como anexando todos os documentos necessários

para participação e/ou votação na Assembleia Especial conforme indicado abaixo, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial; ou

- (b)** Acessando as páginas do Agente Fiduciário (<https://www.vortex.com.br/investidor/dcm>) ou da Emissora (<https://www.ecoagro.agr.br/emissoes>), para obtenção do modelo de Instrução de Voto e preenchimento apartado para, posteriormente, acessar o endereço a Plataforma Digital a ser divulgado pela Emissora por meio de Comunicado ao Mercado, preencher o cadastro e anexar todos os documentos necessários para a habilitação para participação e/ou votação na Assembleia Especial conforme indicado abaixo incluindo a Instrução de Voto preenchida e digitalizada, preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Especial:

Abaixo, a lista de documentos necessários para envio:

- (i)** Instrução de Voto a Distância devidamente preenchida, rubricada e assinada com certificação digital ou com reconhecimento de firma; e

- (ii)** Cópia dos seguintes documentos, conforme aplicável:

(a) quando pessoa física: documento de identidade válido com foto (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular);

(b) quando pessoa jurídica: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA, incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(c) quando fundo de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal;

(d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nas alíneas (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Especial, com reconhecimento de firma se por instrumento particular.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Somente serão consideradas válidas as Instruções de Voto a Distância recebidas pela Emissora e pelo Agente Fiduciário, acompanhadas dos documentos necessários para participação na Assembleia Especial, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Especial e até o horário da Assembleia Especial.

Caso a Emissora e o Agente Fiduciário recebam mais de uma Instrução de Voto a Distância do mesmo Titular de CRA, será considerada, para fins de contagem de votos na Assembleia Especial, a Instrução de Voto a Distância mais recente enviada por tal Titular de CRA.

A efetiva data de recebimento do voto será a data de recebimento, pela Emissora, da Instrução de Voto a Distância e de todos os documentos que a acompanham, em formato eletrônico, conforme indicado acima. Caso a Instrução de Voto a Distância seja eventualmente encaminhada e não esteja integralmente preenchida ou não venha acompanhada dos documentos comprobatórios indicados acima, ela será desconsiderada e o Titular de CRA será informado, pela Emissora, de referida desconsideração por meio do endereço de e-mail indicado na Instrução de Voto a Distância.

O Titular de CRA que fizer o envio da Instrução de Voto a Distância e esta for considerada válida não precisará acessar o *link* para participação digital, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de sua simples participação na Assembleia Especial. Contudo, caso o Titular de CRA participe da Assembleia Especial por meio da plataforma digital, de acordo com o item acima, depois de ter enviado Instrução de Voto a Distância, poderá exercer seu voto diretamente na Assembleia Especial e terá sua Instrução de Voto a Distância desconsiderada.

A Instrução de Voto e os documentos que a acompanham deverão observar o formato PDF e o limite de até 10 MB para envio dos anexos.

A Emissora coloca-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

DELIBERAÇÕES

Manifestação de voto:

O Titular do CRA se enquadra em qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na deliberação CVM nº 642/2010 – Pronunciamento Técnico CPC 05, ao artigo 115 § 1º da Lei 6404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável.

[] Sim [] Não

(i) a anuência prévia (*waiver*), nos termos da Cláusula 11.7 do Termo de Securitização, para fins de renúncia quanto à verificação e aplicação do Índice Financeiro previsto no item (xxxi) da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização, relativo à razão Dívida Líquida/EBITDA, exclusivamente com relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, de modo que eventual descumprimento do Índice Financeiro referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não caracterizará Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, conforme definidos no Termo de Securitização;

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

(ii) a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários no âmbito da Emissão dos CRA para a implementação das deliberações da Assembleia Especial.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

O Titular dos CRA tem ciência de que as deliberações a serem tomadas em assembleia são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no Termo de Securitização e que, ao se manifestar por meio da presente Instrução de Voto à Distância, ainda que sua manifestação tenha sido apenas de aprovar, abster-se ou reprovar a Ordem do Dia, sem quaisquer ressalvas, poderá eventualmente ser obrigado a acatar eventuais condicionantes e/ou ressalvas a respeito das deliberações, que sejam discutidas e aprovadas pelos demais investidores no momento da assembleia, conforme quórum aplicável.

O Titular dos CRA reconhece que as deliberações poderão ensejar riscos não mensuráveis aos CRA, tendo conduzido sua própria análise quantos aos riscos, sem prejuízo da indicação de possíveis riscos pelo Agente Fiduciária durante a AEI.

O Titular dos CRA, abaixo assinado, desde já autoriza a presente Instrução de Voto a Distância a ser utilizada em caso de adiamento, suspensão ou realização da Assembleia Especial em 2ª

(segunda) convocação e/ou quaisquer reaberturas, desde que o conteúdo das deliberações e manifestações de voto previstas neste documento não tenham sido alterados.

Local:	
Data:	
Nome Signatário:	
CPF Signatário:	
Assinatura:	

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

[NOME COMPLETO DO INVESTIDOR PESSOA FÍSICA], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da cédula de identidade RG nº [●] – [ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº [●], residente e domiciliado na cidade de [CIDADE], [UF], na [ENDEREÇO COMPLETO], CEP [●] (“**OUTORGANTE**”).

{ou}

[RAZÃO SOCIAL DO INVESTIDOR PESSOA JURÍDICA], [TIPO SOCIETÁRIO], com sede na cidade de [CIDADE], [UF], na [ENDEREÇO COMPLETO], CEP [●], inscrita no CNPJ/MF sob o nº [●], neste ato representada na forma de seu [contrato / estatuto] social (“**OUTORGANTE**”).

{ou}

[NOME DO FUNDO], constituído sob a forma de condomínio [aberto/fechado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [●], neste ato representado por sua [instituição administradora/gestor] [RAZÃO SOCIAL], [TIPO SOCIETÁRIO], com sede na cidade de [CIDADE], [UF], na [ENDEREÇO COMPLETO], CEP [●], inscrita no CNPJ sob o nº [●] (“**OUTORGANTE**”).

OUTORGADOS:

[NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da cédula de identidade RG nº [●] – [ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº [●], residente e domiciliado na cidade de [CIDADE], [UF], na [ENDEREÇO COMPLETO], CEP [●], [NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da cédula de identidade RG nº [●] – [ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº [●], residente e domiciliado na cidade de [CIDADE], [UF], na [ENDEREÇO COMPLETO], CEP [●], [NOME COMPLETO], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da cédula de identidade RG nº [●] – [ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº [●], residente e domiciliado na cidade de [CIDADE], [UF], na [ENDEREÇO COMPLETO], CEP [●] (“**OUTORGADOS**”).

OBJETO E PODERES

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, o **OUTORGANTE**, na qualidade titular de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 353ª (trecentésima quinquagésima terceira) emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO**, companhia securitizadora devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria “S1”, sob o nº 310, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (“Securitizadora” ou “Emissora”), nomeia e constitui os **OUTORGADOS** como seus bastantes procuradores, aos quais confere amplos e gerais poderes para, nos termos do artigo 71, § 2º, com combinado com o artigo 126, § 1º, ambos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, representar o **OUTORGANTE** na assembleia especial de titulares de certificados de recebíveis do agronegócio da 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) séries da 353ª (trecentésima quinquagésima terceira) emissão da Emissora, lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos pela Uby Agroquímica S.A. (“Assembleia Especial”), a se realizar, em primeira convocação, no dia 3 de dezembro de 2025, às 17h00 (dezessete) horas, por meio da plataforma *Ten Meetings*, conforme instruções descritas no edital de convocação, ou, ainda, na 2ª (segunda) convocação de tal Assembleia Especial, caso não haja quórum suficiente para sua instalação em 1ª (primeira) convocação, ou 2ª (segunda) convocação, inclusive em caso de suspensão e reabertura ou, ainda, novo agendamento da Assembleia Especial, podendo os **OUTORGADOS**, comparecerem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) [] aprovar / [] rejeitar/ [] se abster] a a anuência prévia (*waiver*), nos termos da Cláusula 11.7 do Termo de Securitização, para fins de renúncia quanto à verificação e aplicação do Índice Financeiro previsto no item (xxxi) da Cláusula 11.3 do Termo de Securitização, relativo à razão Dívida Líquida/EBITDA, exclusivamente com relação ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025, de modo que eventual descumprimento do Índice Financeiro referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 não caracterizará Evento de Vencimento Antecipado Não Automático das CPR-F e, conseqüentemente, dos CRA, conforme definidos no Termo de Securitização; e
- 2) [] aprovar / [] rejeitar/ [] se abster] a autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos necessários no âmbito da Emissão dos CRA para a implementação das deliberações da Assembleia Especial.

O Outorgado fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido orientações de voto específicas.

Os termos em letra maiúscula que não se encontrem aqui expressamente definidos terão os significados que lhes são atribuídos no Edital de Convocação e nos Documentos da Operação.

O presente instrumento não comporta substabelecimento e é válido a contar da presente data até a conclusão de todas as providências acima mencionadas.

[CIDADE], [●] de [●] de 2025

[OUTORGANTE]

[Por:]

[CPF:]

[Cargo:]